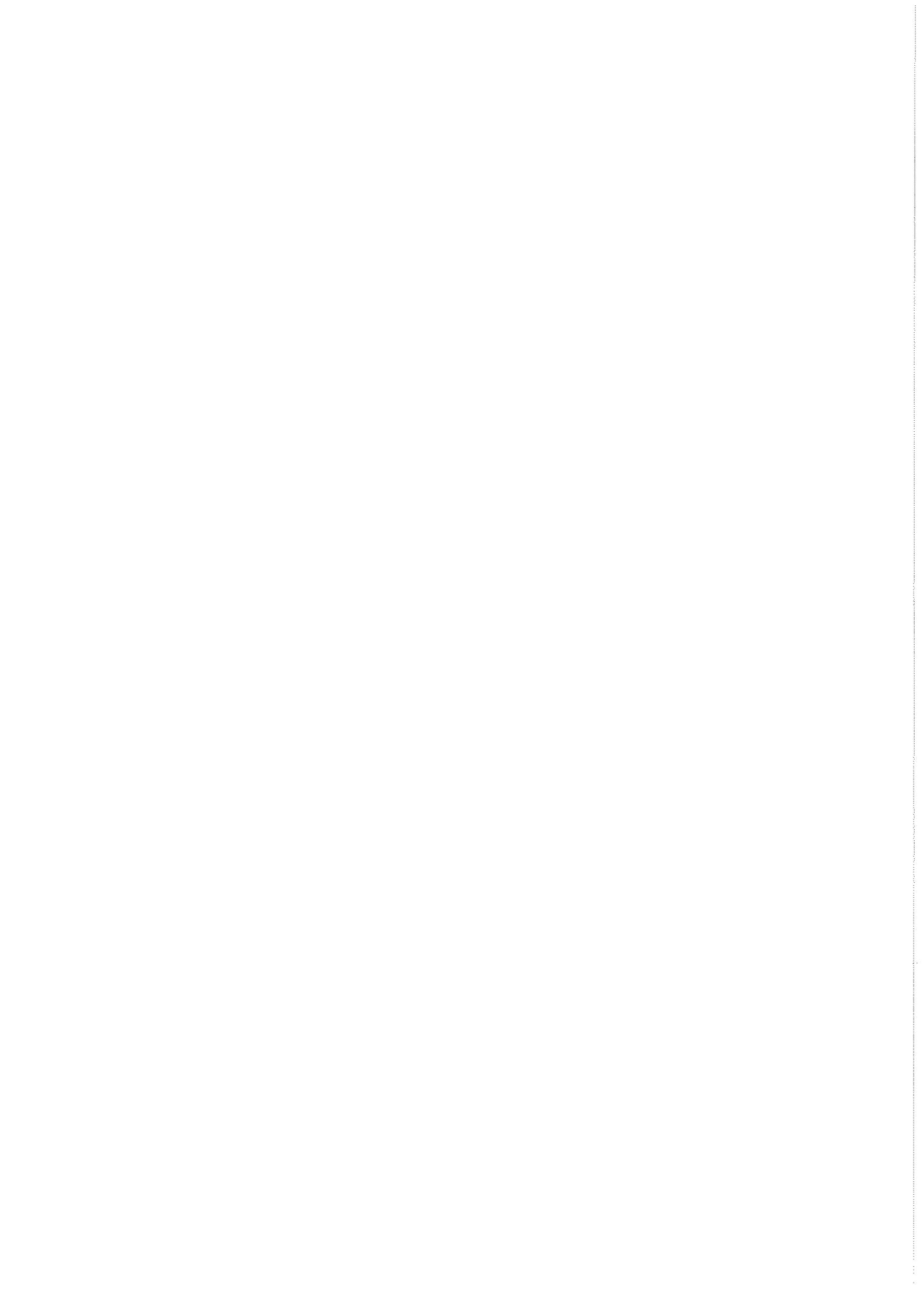


# POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



**2022/2023**



# Índice

<b>I. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>II. ENQUADRAMENTO LEGAL .....</b>	<b>3</b>
<b>III. OBJETO E UTILIZADORES.....</b>	<b>4</b>
<b>IV. DOCENTES E NÃO DOCENTES.....</b>	<b>4</b>
<b>V. DISCENTES .....</b>	<b>6</b>
<b>VI. PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS.....</b>	<b>6</b>
<b>VII. SUPERVISÃO E MONITORIZAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>VIII. RETIFICAÇÃO E SITUAÇÕES OMISSAS .....</b>	<b>7</b>



# **POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO ACEITÁVEL**

## **DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

### **I. Introdução**

No âmbito da Transição Digital e refletindo sobre o empenho na promoção de competências digitais de alunos, docentes e não docentes, o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova (AECN) disponibiliza a todos os alunos, docentes, não docentes o acesso a meios digitais, pretendendo que o seu funcionamento resulte de forma mais eficiente, inteligente e transparente, o que é possível através da exploração do potencial das tecnologias digitais e da utilização inteligente dos dados. É, também, fundamental garantir que este processo seja feito com respeito pelos princípios da confiança, da transparência e da proteção da privacidade e dos dados.

Neste contexto e no sentido de valorizar o trabalho institucional, de maneira idônea e responsável, estabelecem-se, neste documento, regras, normas, diretrizes e orientações acerca das áreas competentes à tecnologia da informação e comunicação (TIC). Para tal, abaixo, serão abordados conjuntos de instruções direcionadas ao usuário, contendo procedimentos a serem adotados, visando melhores resultados e um melhor provimento das melhores técnicas de segurança.

### **II. Enquadramento legal**

O AECN, reconhecendo o direito dos cidadãos à proteção dos seus dados pessoais, pretende assegurar que todos os titulares de dados pessoais, que lhe confiam o tratamento dos mesmos, tenham conhecimento da finalidade e do processo de tratamento da informação prestada, bem como quais os direitos que lhes assistem nesta matéria e a forma de exercício dos mesmos, nos termos e em conformidade com o disposto no artigo 8.º, n.º 1, da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia («Carta»), do artigo 16.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) e do Regulamento Geral da Proteção de dados (RGPD).

Neste propósito, o AECN, ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 2, do RGPD, e em estreito cumprimento das exigências legalmente prescritas pelos artigos 136.º, n.º 1, e 136.º, n.º 4, do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro), estabelece a presente Política de Proteção de Dados Pessoais, tendo em vista a facilitação da aplicação efetiva do RGPD, no quadro das características e especificidades próprias que lhe são colocadas enquanto instituição de ensino público.

### III. Objeto e utilizadores

O presente documento, que estabelece a Política de Utilização Aceitável das TIC, dos equipamentos e infraestruturas disponibilizadas pelo AECN, foi elaborado com o objetivo de informar os utilizadores acerca das normas e procedimentos que regem a utilização destes, no AECN. É aplicável a docentes, discentes, assistentes operacionais, assistentes técnicos e encarregados de educação.

As normas e procedimentos visam a utilização racional e consciente destes recursos e serviços, bem como a preservação e integridade de dados e utilizadores.

### IV. Docentes e não docentes

Enquanto trabalhadores de uma instituição com responsabilidades na segurança das crianças e jovens, é importante que todos os professores, assistentes administrativos e assistentes operacionais sejam responsáveis na utilização dos sistemas informáticos do AECN de forma profissional, ética e legal.

Para assegurar a melhor garantia de uma boa prática digital em segurança, é fundamental que os docentes e não docentes se comprometam a:

1. Utilizar os sistemas de informação do AECN de forma adequada, ao abrigo da lei portuguesa e das diretivas europeias, pelo que os seguintes atos constituem uma infração punível por lei: obter acesso não autorizado a material informático, obter acesso não autorizado a material informático com o intuito de cometer ou facilitar outros atos ilícitos ou de alterar material informático sem autorização;
2. Respeitar o sistema de segurança e a não divulgar qualquer palavra-passe ou informação de segurança;
3. Assegurar que os dados pessoais de discentes, docentes, não docente ou pais/encarregados de educação sejam protegidos, nomeadamente no que diz respeito à forma como estes são obtidos, processados, mantidos, transferidos, acedidos e utilizados. Assim, todos os dados pessoais são obtidos e processados de forma adequada sendo apenas mantidos para os fins a que se destinam. É assegurada a sua privacidade e segurança por meio de medidas de proteção adequadas, quer sejam utilizados nas instalações físicas da escola quer estejam alojados online ou sejam acedidos à distância. As fotografias ou os vídeos de alunos são utilizados exclusivamente para fins educativos ou de divulgação das atividades do AECN;
4. Utilizar fotografias e/ou vídeos de alunos com a devida autorização dos encarregados de educação;
5. Compreender que, em matéria de segurança digital, no trabalho com alunos, dever-se-á

promover a utilização segura das redes, a supervisão dos alunos na sala de aula e em outros espaços do AECN;

6. Estabelecer comunicações eletrónicas com os alunos e pais/encarregados de educação exclusivamente através de canais de comunicação aprovados;
7. Não guardar ficheiros digitais profissionais, que contenham informações pessoais ou sensíveis relacionados com o AECN, nos dispositivos pessoais (como computadores portáteis, tablets, discos, câmaras digitais, telemóveis), salvo se estiverem protegidos por palavra-passe ou encriptados. Sempre que possível, dever-se-á recorrer à plataforma do AECN para transferir documentos e ficheiros num ambiente protegido por uma palavra-passe;
8. Não guardar no sistema informático e na “nuvem” do AECN (Google Drive) informações/dados pessoais não relacionadas com as atividades escolares, tais como fotografias, ficheiros ou dados financeiros pessoais;
9. Respeitar os direitos de autor e propriedade intelectual;
10. Informar o Diretor do AECN sobre qualquer incidente preocupante relacionado com a segurança dos alunos na utilização das TIC, qualquer suspeita de existência de um vírus ou outro malware num dispositivo ou sistema e, ainda, qualquer perda de ficheiro digital ou informação relacionada com o AECN;
11. Não tentar contornar qualquer sistema de filtros e/ou de segurança instalado no AECN, nem instalar qualquer equipamento ou programa adquirido ou descarregado, sem a devida permissão do Diretor do AECN ou do Coordenador do PTE;
12. Não criar, transmitir, apresentar, publicar ou encaminhar qualquer material suscetível de assediar, ofender, causar incómodo ou ansiedade desnecessários a qualquer pessoa, ou que possa trazer descrédito para a profissão, para o AECN ou para a administração pública;
13. Promover a segurança digital junto dos alunos, ajudando-os a desenvolver uma atitude responsável sempre que acedem à Internet, quando usam sistemas informáticos e em relação aos conteúdos que criam e que visualizam, ensinando-os, também, a serem críticos em relação aos materiais que leem e a aprenderem a validar uma informação, antes de a aceitar como correta;
14. Não deixar qualquer sistema informático ligado em que não seja necessário iniciar sessão com palavra-passe ou sem encerrar a sessão, consoante o caso, a fim de evitar o acesso não autorizado a sistemas ou a dados pessoais dos alunos.

## V. Discentes

A necessidade de uma utilização adequada das TIC, para fins de ensino e aprendizagem por parte dos alunos, é essencial para o desenvolvimento das suas “capacidades de literacia digital”.

De modo a assegurar que todas as medidas garantam uma boa prática digital em segurança, ao lerem esta Política de Utilização Aceitável (PUA) comprometem-se a:

1. Usar, em tempo de aula, as TIC disponibilizadas pelo AECN, para fins escolares e apenas quando, devidamente, autorizados pelos professores;
2. Não navegar, fazer download, upload ou partilhar material que possa ser considerado ofensivo ou ilegal, comunicando, de imediato, ao professor se, acidentalmente, se deparar com esse tipo de material;
3. Não fornecer nenhuma informação pessoal (nome, número de telefone, endereço, ...) nem marcar encontros com alguém, a não ser que tal faça parte de um projeto escolar aprovado pelo respetivo professor;
4. Garantir que a sua atividade online respeite o AECN, os docentes, não docentes, discentes ou outros membros da comunidade escolar;
5. Comunicar, por intermédio das TIC, com alunos, professores ou outras pessoas de modo responsável e sensato (onde se incluem os sítios a que acede e a linguagem que utiliza);
6. Respeitar os direitos de autor e propriedade intelectual;
7. Não fazer download ou instalar software em equipamento do AECN, nem quando acede através da rede deste, utilizando equipamento próprio, como computador portátil, telemóvel ou tablet;
8. Não tentar contornar o sistema de filtros de Internet;
9. Compreender que as regras foram criadas para sua segurança e que será responsabilizado e penalizado em caso de transgressão, sendo disso informado o respetivo encarregado de educação.

## VI. Publicação de conteúdos

O Diretor é o responsável editorial pelos conteúdos digitais publicados pelo AECN na Internet, devendo assegurar que os conteúdos publicados sejam corretos e adequados. As informações de contacto publicadas devem ser a morada, o número de telefone e o endereço de correio eletrónico do AECN, não podendo ser publicada qualquer informação pessoal relacionada com o pessoal docente, não docente e discente.



As páginas, os blogues ou wikis oficiais geridos pelos professores devem estar devidamente protegidas contra utilização abusiva e serem utilizadas, somente, com fins institucionais, profissionais e pedagógicos.

## VII. Supervisão e monitorização

O AECN reserva-se o direito de, a qualquer momento, proceder a atualizações ou alterações da PUA mas também de monitorizar a utilização de sistemas informáticos, para efeitos de verificação do cumprimento da Política de Utilização Aceitável das Tecnologias de Informação e Comunicação agindo, de acordo com a lei, sempre que for detetado o acesso não autorizado e/ou a utilização inadequada de sistemas informáticos do AECN ou qualquer comportamento não aceitável ou não apropriado.

Não pretendendo ser um documento exaustivo entenda-se que, perante qualquer dúvida ou pergunta relacionadas com práticas seguras e profissionais do uso da Internet, dever-se-á procurar ou solicitar o devido esclarecimento pessoalmente ou através de sítios adequados, como por exemplo: <http://www.internetsegura.pt/> e <http://seguranet.pt/>.

Recorda-se que a utilização das TIC deverá ter sempre presente a filosofia do AECN, as boas práticas digitais bem como outras políticas relevantes e a lei vigente.

## VIII. Retificação e situações omissas

Este documento poderá ser alterado sempre que existam:

- Alteração aos normativos legais;
- Alterações nos procedimentos de tratamento informatizado dos dados;
- Detecção de situações omissas.

Condeixa-a-Nova,

O Diretor



(Avelino Ferreira dos Santos)